



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.378, DE 28 DE JUNHO DE 1.991.

"Fixa, de acordo com a Lei nº 487, de 14 de março de 1983, Lei nº 543, de 02 de julho de 1984 e Lei nº 731, de 21 de dezembro de 1989, os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie para o mês de Julho de 1.991."

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,


CONSIDERANDO que a Taxa Referencial - TR - do mês de Junho de 1.991 foi fixada pelo Governo Federal em 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento).

D E C R E T A:

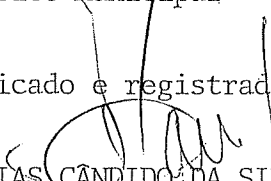
Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza, para pagamento no mês de Julho de 1.991, conforme tabela prática em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de Junho de 1.991.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela prática de atualização monetária aplicável no mês de Junho/91.

MES	1.991	1.990	1.989	1.988	1.987	1.986	1.985
Janeiro	1,8126	17,4663	191,2908	1.977,0684	9.080,5636	14.743,7310	48.305,5237
Fevereiro	1,5079	11,1878	191,2908	1.696,8831	7.773,7149	12.684,9739	42.900,1138
Março	1,4092	6,4754	184,6109	1.438,5120	6.516,3662	11.104,6617	38.929,3065
Abril	1,2988	4,5830	174,0224	1.239,9884	5.674,8633	11.092,1319	34.542,4341
Mai	1,1924	4,5830	162,1741	1.039,5649	4.691,5128	11.089,5607	30.888,5342
Junho	1,0940	4,3491	147,5116	882,6171	3.800,5926	10.866,4147	28.078,9829
Julho	1,0000	3,9679	118,1647	738,4210	3.220,2829	10.730,0822	25.711,4210
Agosto		3,5814	91,7740	595,2983	3.124,9482	10.603,7980	23.892,2621
Setembro		3,2390	70,9598	493,3715	2.938,0779	10.428,5744	22.085,7093
Outubro		2,8701	52,2194	397,8451	2.780,1332	10.251,9245	20.243,5572
Novembro		2,5242	37,9280	312,6468	2.546,3848	10.061,4102	18.572,0720
Dezembro		2,1642	26,8183	246,3278	2.256,6274	9.740,8688	16.713,5249

MES	1.984	1.983	1.982	1.981	1.980	1.979	1.978
Janeiro	156.401,68	405.438,77	773.063,08	1.521.999,34	2.321.727,95	2.658.803,59	3.718.454,14
Fevereiro	142.442,25	382.488,90	732.674,54	1.429.112,48	2.238.881,44	2.658.803,59	3.718.454,14
Março	126.840,76	358.471,80	701.191,78	1.344.410,22	2.159.015,00	2.658.803,59	3.718.454,14
Abril	115.309,80	327.568,24	664.637,75	1.268.313,70	2.082.002,54	2.419.293,52	3.420.881,08
Mai	105.885,95	301.653,42	629.989,78	1.196.524,53	2.013.553,22	2.419.293,52	3.420.881,08
Junho	97.232,31	279.368,61	597.145,30	1.128.798,48	1.951.105,06	2.419.293,52	3.420.881,08
Julho	89.066,70	259.154,79	563.345,86	1.064.906,51	1.890.595,06	2.419.293,52	3.174.113,12
Agosto	80.725,84	237.756,91	526.491,29	1.006.527,59	1.831.957,55	2.419.293,52	3.174.113,12
Setembro	72.989,00	219.130,90	492.048,92	952.245,83	1.778.594,20	2.419.293,52	3.174.113,12
Outubro	66.054,96	200.119,69	459.858,53	900.891,54	1.723.453,84	2.419.293,52	2.958.788,38
Novembro	58.662,00	182.424,40	431.778,98	853.926,97	1.670.021,18	2.419.293,52	2.958.788,38
Dezembro	53.377,62	168.288,26	405.438,72	809.472,40	1.598.109,62	2.419.293,52	2.958.788,38